

Considerando a publicação do Despacho P.PORTO/P-009/2023 que aprova o Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO, faço saber que pelo presente Edital se estabelecem as regras de atribuição de bolsas Impulso Adultos no ISCAP para o ano letivo 22/23.

As bolsas por tipo e respetivos valores são as constantes do Anexo I e Anexo II, e são únicas para o programa Impulso Adultos e Jovens STEAM.

## **1. Elegibilidade**

É elegível, para efeitos de atribuição da Bolsa, o estudante com idade superior a 23 anos, na data estipulada para o fim da candidatura às bolsas (data limite para matrícula/inscrição no respetivo curso), que tenha ingressado num dos Cursos constantes do Anexo I e Anexo II e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Não seja beneficiário de outra bolsa ou incentivo similar, apresentando declaração de compromisso de honra;
- b) Tenha, no que respeita ao pagamento de propinas e emolumentos, a situação regularizada no P.Porto;
- c) Não tenha usufruído de uma bolsa Impulso Adultos ao abrigo do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO.

## **2. Critérios de atribuição de bolsas**

- a) Bolsa de mérito, designada por **“Mérito Mais – Bolsa Impulso Adultos”** é atribuída aos estudantes com classificação final média mais elevada, mas nunca inferior a 16 valores (dezasseis valores), calculada com duas casas decimais. Em caso de empate a bolsa será dividida igualmente pelos estudantes empatados.
- b) Bolsa de parceria – **“Parceria com Impacto – Bolsa Impulso Adultos”** é atribuída a colaboradores de entidades com as quais é estabelecido protocolo de Cooperação e que pretendam converter e/ou atualizar competências dos seus colaboradores, numa perspetiva de reciprocidade entre as entidades envolvidas.

- b.1.) Os estudantes que se pretendem candidatar, devem no momento da candidatura apresentar comprovativo da sua situação de colaborador/associado da entidade parceira do ISCAP.
- b.2.) Caso o número de candidatos a este tipo de bolsas seja superior ao número de bolsas definido em Edital, as bolsas disponíveis devem ser distribuídas de forma a serem contemplados colaboradores de todas as entidades parceiras; no caso de ainda assim ocorrer excesso de pedidos de bolsas face à oferta, serão privilegiados os colaboradores com maior antiguidade nas instituições parceiras.
- c) Bolsa de incentivos para estudantes desempregados – **“Mais Emprego – Bolsa Impulso/Adultos”**
- c.1.) Os estudantes que se pretendem candidatar devem no momento da candidatura apresentar documento comprovativo da situação de desemprego à data da candidatura.
- c.2.) Os candidatos à bolsa que cumpram a regra anterior serão ordenados por ordem decrescente de idade.
- d) Bolsa para a igualdade de género – **“Ser Igual – Bolsa Impulso Adultos”**
- d.1.) Os matriculados/inscritos no curso pertencentes ao género minoritário ( $\leq 20\%$ ) podem beneficiar da presente bolsa, sendo depois seriados por ordem decrescente da média final do curso, critério que definirá os estudantes com direito ao número de bolsas deste tipo definidas no Anexo I e Anexo II, ficando a atribuição da bolsa dependente da apresentação da respetiva candidatura até à conclusão do curso.
- d.2.) Para efeitos de apuramento da % de estudantes por género que estão a frequentar um curso, será considerado o número de estudantes efetivamente inscritos um dia útil após a última fase de admissão prevista para o curso, independentemente do número de estudantes inscritos no momento da conclusão do curso.
- d.3.) Em caso de empate no critério anterior, os estudantes empatados dividirão o valor da bolsa disponível.

### **3. Responsabilidade pela análise dos processos**

A responsabilidade pela adequada aplicação dos vários critérios de seleção e seriação de bolsheiros Impulso Adulto compete à Comissão de Seriação Bolsas de Incentivo PRR – ISCAP.

### **4. Data de divulgação de resultados**

Os resultados da atribuição de bolsas serão apresentados dez dias úteis após a conclusão do Curso. Considera-se que o curso está concluído quando esteja encerrada a avaliação relativamente a todos os estudantes a frequentar o curso. Eventual reclamação deverá ser enviada para o email [secretario@iscap.ipp.pt](mailto:secretario@iscap.ipp.pt) até cinco dias úteis após a publicação de lista final de estudantes apoiados a qual será remetida à Comissão de Seriação Bolsas de Incentivo PRR – ISCAP, que proferirá decisão no prazo de quinze dias úteis.

### **5. Publicação de lista final de estudantes apoiados**

No final do ano letivo será publicada em [www.iscap.ipp.pt](http://www.iscap.ipp.pt) a lista final de estudantes apoiados com informação relativa ao curso e tipologia de bolsa.

### **6. Perda do direito à Bolsa**

O estudante perde o direito à bolsa de incentivo, sempre que:

- a) Altere a sua matrícula ou inscrição para regime de tempo parcial;
- b) Não obtenha aproveitamento escolar (No caso de estudantes dos Cursos TeSP não obtenham aprovação a pelo menos de 60% dos ECTS a que se encontrava inscrito);
- c) Anule a inscrição no ano letivo;
- d) Seja condenado em procedimento disciplinar;
- e) O absentismo seja superior a 25% do número de aulas previstas (quando aplicável).

### **7. Formalização e Prazos de Candidatura**

a) As candidaturas à atribuição de bolsas são formuladas através do preenchimento do presente [formulário](#).

b) Com exceção da candidatura à Bolsa “Ser Igual”, que pode ser submetida até à conclusão do curso (data da avaliação de todos os estudantes a frequentar o curso), as restantes candidaturas devem ser submetidas até dez dias úteis após o início da atividade letiva do curso, ou data da inscrição do estudante, caso esta data seja posterior. Para os cursos já a decorrer as candidaturas deverão ser efetuadas até dez dias úteis após a publicação deste Edital.

## **8. Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos através do email:  
[secretario@iscap.ipp.pt](mailto:secretario@iscap.ipp.pt)

S. Mamede Infesta, 17 de março de 2023

O Presidente do ISCAP

Manuel Moreira da Silva

## Anexo I

CURSO / TIPO DE BOLSA	BOLSA MÉRITO O MAIS Nº	BOLSA MÉRITO MAIS VALOR UNITÁRIO	BOLSA PARCERIA COM IMPACTO Nº	BOLSA PARCERIA COM IMPACTO VALOR UNITÁRIO	BOLSA MAIS EMPREGO Nº	BOLSA MAIS EMPREGO VALOR UNITÁRIO	BOLSA SER IGUAL Nº	BOLSA SER IGUAL VALOR UNITÁRIO
PG GESTÃO DE EVENTOS	2	875€					3	250€
PG SOFT SKILLS	2	1.300€	2	650€	1	1.300€		
PG GESTÃO PROJETOS SUSTENTÁVEIS	2	1.350€	2	675€				
PG BUSINESS ANALYTICS	2	1.250€						
PG DIREÇÃO FINANCEIRA	2	1.075€						
PG GESTÃO DA QUALIDADE	2	1.250€	2	625€				
PG INOVAÇÃO E GESTÃO ORG.SOCIAIS			2	750€			3	250€
MBA EXECUTIVO	3	2.000€	1	2.000€	1	2.000€		
KNOW YOUR CUSTOMER	20	200€			2	200€		
POWER BI COMPETÊNCIAS BASE					2	125€		
MARKETING DIGITAL					2	210€		
DESIGN THINKING					2	87,5€		

## Anexo II

<b>CURSO / TIPO DE BOLSA</b>	<b>BOLSA MÉRITO MAIS Nº</b>	<b>BOLSA MÉRITO MAIS VALOR UNITÁRIO</b>	<b>BOLSA PARCERIA COM IMPACTO Nº</b>	<b>BOLSA PARCERIA COM IMPACTO VALOR UNITÁRIO</b>	<b>BOLSA MAIS EMPREGO Nº</b>	<b>BOLSA MAIS EMPREGO VALOR UNITÁRIO</b>	<b>BOLSA SER IGUAL Nº</b>	<b>BOLSA SER IGUAL VALOR UNITÁRIO</b>
<b>MATEMÁTICA 4U2</b>	3	350€			1	200€	1	150€
<b>CÁLCULO FINANCEIRO E TOMADA DE DECISÃO</b>	3	350€			1	200€	1	150€
<b>CHALLENGES4U</b>	3	350€					1	150€
<b>CTeSP APOIO À DECISÃO</b>	2	370€			2	370€	1	370€